

DECRETO Nº 69 DE 11 DE SETEMBRO DE 2.017.

Revoga o inciso I do § 2º do art. 71 do Decreto Municipal 131/1.993, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO o art. 87 da Lei Municipal Complementar n.º 1.178/1.991 - Código Tributário Municipal, o qual autoriza o Poder Executivo a instituir, por meio de regulamento, a Declaração Eletrônica de Serviços – DES, que tem por objetivo o exercício da atividade de controle dos tributos administrados pelo município;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 8º do Decreto Municipal n.º 017/2.013, a qual dispõe que a declaração de serviços será efetivada por meio eletrônico, com a transmissão dos dados através da *internet*, acessível no sítio de endereço ***www.varzeagrande.mt.gov.br*** ;

CONSIDERANDO o que dispõem a Súmula n.º 436 do Superior Tribunal de Justiça, a saber: *“A entrega de declaração pelo contribuinte reconhecendo débito fiscal constitui o crédito” tributário, dispensada qualquer outra providência por parte do fisco*”; e

CONSIDERANDO que uma vez declarado o débito, pode o Fisco Municipal inscrever o crédito em dívida ativa com fundamento direto na declaração, independentemente de qualquer lançamento.

DECRETA:

Art. 1º Fica **REVOGADO** o inciso I do § 2º do art. 71 do Decreto Municipal 131/1.993.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande -
MT, 11 de setembro de 2.017.



LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 69 DE 11 DE SETEMBRO DE 2.017.

Revoga o inciso I do § 2º do art. 71 do Decreto Municipal 131/1.993, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO o art. 87 da Lei Municipal Complementar n.º 1.178/1.991 - Código Tributário Municipal, o qual autoriza o Poder Executivo a instituir, por meio de regulamento, a Declaração Eletrônica de Serviços - DES, que tem por objetivo o exercício da atividade de controle dos tributos administrados pelo município;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 8º do Decreto Municipal n.º 017/2.013, a qual dispõe que a declaração de serviços será efetivada por meio eletrônico, com a transmissão dos dados através da internet, acessível no site de endereço www.varzeagrande.mt.gov.br;

CONSIDERANDO o que dispõem a Súmula n.º 436 do Superior Tribunal de Justiça, a saber: "A entrega de declaração pelo contribuinte reconhecendo débito fiscal constitui o crédito tributário, dispensada qualquer outra providência por parte do fisco"; e

CONSIDERANDO que uma vez declarado o débito, pode o Fisco Municipal inscrever o crédito em dívida ativa com fundamento direto na declaração, independentemente de qualquer lançamento.

DECRETA:

Art. 1º Fica **REVOGADO** o inciso I do § 2º do art. 71 do Decreto Municipal 131/1.993.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 11 de setembro de 2.017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

EXTRATO CONTRATO N. 096/2017

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa MUNDIAL TERCERIZADORA LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 03.890.146/0001-48. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra vinculado aos termos e condições da Lei n.º 8.666/93, decorrente da Ata de Registro de Preços n.º 107/2016, vinculado ao procedimento licitatório da modalidade Pregão Eletrônico n.º 49/2016, conforme descrito no Edital e seus anexos, no Termo de Referência n.º 22/2016 da Secretaria Municipal de Administração, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO n.º 471740/2017. OBJETO: Tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de veículos automotores: veículos leve, veículo utilitário tipo pick-up leve, veículo tipo pick-up caminhonete a diesel, veículo Kombi ou similar e veículo van 14 lugares, sem motorista, equipados com sistema específico de monitoramento de veículos em tempo real, seguro de veículo e manutenção preventiva e corretiva, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, em dias úteis ou não, no entorno e em viagens intermunicipais, conforme condições especificadas neste termo de referência. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor estimado global de R\$ 201.204,00 (duzentos e um mil, duzentos e quatro reais). UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO: 04.01.04.122.0101. P/A: 2.281. ND: 3.3.90.39.00.00.00 - OST - PJ FONTE: 0999. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA DO: 38.01.04.122.0002. P/A: 2.282. ND: 3.3.90.39.00.00.00 - OST - PJ FONTE: 0999. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO: 09.02.10.122.0015. P/A: 2.269. ND: 3.3.90.39.00.00.00 - OST - PJ FONTE: 0203. DO: 09.02.10.122.0015. P/A: 2.269. ND: 3.3.90.39.00.00.00 - OST - PJ FONTE: 0204. DO: 09.02.10.122.0015. P/A: 2.269. ND: 3.3.90.39.00.00.00 - OST - PJ FONTE: 0205. DO: 09.02.10.122.0015. P/A: 2.269. ND: 3.3.90.39.00.00.00 - OST - PJ FONTE: 0304. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO: 35.03.12.361.0103.000. P/A: 2.209. ND: 3.3.90.39.00.00.00 - OST - PJ FONTE: 0001. DO: 35.02.27.813.0033.000. P/A: 2.256. ND: 3.3.90.39.00.00.00 - OST - PJ FONTE: 0999. DO: 35.04.13.392.14.000. P/A: 2.261. ND: 3.3.90.39.00.00.00 - OST - PJ FONTE: 0999. VIGÊNCIA: Terá vigência de 06 (seis) meses, que contados da data de sua assinatura. FISCAL DO CONTRATO: Fica designado pela Secretaria Municipal de Administração para este ato, o servidor ALEXANDRE CHINAGLIA REZENDE, portador da cédula de identidade RG n.º 449608 SSP/MT, inscrito no CPF n.º 481.900.631-20, Matrícula 95583, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer designa para este ato, o servidor JOSÉ AUGUSTO DE CAMPOS, portador da cédula de identidade RG n.º 879523 SSP/MT, inscrito no CPF n.º 615.720.391-91, Secretaria Municipal de Saúde designa para este ato, o servidor JOÃO BATISTA MATOS DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG n.º 00224655 SSP/MT, inscrito no CPF n.º 325.469.741-68, Secretaria Municipal de Serviço Públicos e Mobilidade Urbana designa para este ato, o servidor EDUARDO HENRIQUE BARROS PROVATTI, portador da cédula de identidade RG n.º 1021420-8 SSP/MT, inscrito no CPF n.º 857.002.311-15.

TE: 0205. DO: 09.02.10.122.0015. P/A: 2.269. ND: 3.3.90.39.00.00.00 - OST - PJ FONTE: 0304. UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO: 35.03.12.361.0103.000. P/A: 2.209. ND: 3.3.90.39.00.00.00 - OST - PJ FONTE: 0001. DO: 35.02.27.813.0033.000. P/A: 2.256. ND: 3.3.90.39.00.00.00 - OST - PJ FONTE: 0999. DO: 35.04.13.392.14.000. P/A: 2.261. ND: 3.3.90.39.00.00.00 - OST - PJ FONTE: 0999. VIGÊNCIA: Terá vigência de 06 (seis) meses, que contados da data de sua assinatura. FISCAL DO CONTRATO: Fica designado pela Secretaria Municipal de Administração para este ato, o servidor ALEXANDRE CHINAGLIA REZENDE, portador da cédula de identidade RG n.º 449608 SSP/MT, inscrito no CPF n.º 481.900.631-20, Matrícula 95583, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer designa para este ato, o servidor JOSÉ AUGUSTO DE CAMPOS, portador da cédula de identidade RG n.º 879523 SSP/MT, inscrito no CPF n.º 615.720.391-91, Secretaria Municipal de Saúde designa para este ato, o servidor JOÃO BATISTA MATOS DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG n.º 00224655 SSP/MT, inscrito no CPF n.º 325.469.741-68, Secretaria Municipal de Serviço Públicos e Mobilidade Urbana designa para este ato, o servidor EDUARDO HENRIQUE BARROS PROVATTI, portador da cédula de identidade RG n.º 1021420-8 SSP/MT, inscrito no CPF n.º 857.002.311-15.

PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA

Secretária Municipal de Administração

BRENO GOMES

Secretária Municipal Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretária Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DIÓGENES MARCONDES

Secretária Municipal Saúde

MUNDIAL TERCERIZADORA LTDA - EPP

Contratada

ATO Nº. 448/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

EXONERAR Carla Mitiko Honda, do cargo em Comissão de Procuradora Adjunta Chefe da Procuradoria Administrativa - DNS 2, da Procuradoria Geral do Município, a partir de 01 de setembro de 2017.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 12 de Setembro de 2017.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Sadora Xavier Fonseca Chaves

Procuradora Geral

ATO Nº. 449/2017

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

EXONERAR Juliana Hernandes, do cargo em Comissão de Assessor Especial - DNS 3, da Procuradoria Geral do Município, a partir de 01 de setembro de 2017.